

O Japão no Século XXI: Atuação Pacífica ou Ativa?

Barbara Dantas Mendes Silva¹

Resumo

O fim da bipolaridade da Guerra Fria impôs ao Japão uma reavaliação do seu posicionamento frente às novas configurações de poder global e regional. A ascensão chinesa, a nuclearização da Coreia do Norte e a inserção do terrorismo como tema de destaque da agenda de segurança internacional compreendem alguns dos fatores que influenciam diretamente a alteração do posicionamento internacional do Japão no século XXI. Esse artigo irá abordar como as ameaças inerentes ao país e a forma como o Japão vem lidando com elas reflete em sua Política Externa. Parte-se da premissa de que o posicionamento internacional do Japão se altera de pacífico para proativo conforme as questões de segurança regional e internacional ganham maior proeminência na esfera global.

Palavras-chave: Segurança Internacional; Política Externa do Japão; Leste Asiático; Ascensão Chinesa, Relação EUA-Japão;

Introdução

O pronunciamento do primeiro ministro Shinzo Abe sobre a revisão da constituição japonesa no início de 2015 trouxe à tona antigas questões de segurança que permeiam a política japonesa desde a Segunda Guerra Mundial. Naquele contexto a implementação da constituição pelos aliados, em especial o artigo nono, delimitava que "o povo japonês deve renunciar à guerra como um direito da soberania da nação e do uso da força como forma de solução das disputas internacionais" (CONSTITUIÇÃO, 1946; Tradução do Autor)². Essa restrição ia de encontro aos interesses americanos na região que buscavam, à época, impedir o avanço da União Soviética no leste asiático.

O Japão buscava se firmar no cenário internacional como um ator que buscava seu fortalecimento por meio da diplomacia pacífica unilateral, também conhecida

¹ Pós-Graduada em Letras Orientais na Universidade de São Paulo e Pesquisadora do grupo de estudos sobre Ásia e Pacífico do Núcleo de Relações Internacionais da USP (GEASIA/NUPRI) Possui graduação em Relações Internacionais - Faculdades Integradas Rio Branco (2011). E-mail: barbara.damesi@gmail.com.

² "Aspiring sincerely to an international Peace based on justice an order, the Japanese people forever renounce war as a sovereign right of the nation and threat or use of force as means of settling international disputes. In order to accomplish the aim of the preceding paragraph, land, sea, and air forces, as well as other was potential, will never be maintained. The right of belligerency of state will not be recognized". (THE CONSTITUTION OF JAPAN, 1946)

como Doutrina Yoshida, que consistia no alinhamento da política externa e de defesa do Japão à americana.

Entretanto o atentado terrorista de 11 de setembro de 2001, que evidenciou a importância dos debates sobre segurança para a lógica internacional, juntamente com a ampliação da atuação regional e internacional chinesa, resultado direto de seu crescimento econômico, e a nuclearização norte-coreana compreendem as principais ameaças³ ao país no século XXI. Dessa forma, as restrições constitucionais à sua plena atuação internacional não mais condizem com o arranjo de poder que permeia o sistema internacional.

Para continuar sendo a potência atuante que é, o Japão passa agora por um momento de revisão constitucional que visa a criação de ferramentas político-militares que permitam ao país contribuir com os temas em debate na agenda de segurança internacional, conforme mencionado pelo primeiro ministro.

O Japão, em colaboração com a comunidade internacional, irá expandir ainda mais a assistência humanitária e firmemente cumprir a nossa responsabilidade na comunidade internacional na luta contra o terrorismo.⁴ (...) Com base nas lições do século 20, que tipo de visão prevemos é para a Ásia e o mundo no século XXI? Que tipos de contribuições o Japão deve oferecer?⁵ (ABE, 2015; Tradução do autor).

Com a intenção de revisão do artigo nono de sua constituição, o Japão passa agora a uma posição de maior possibilidade de atuação externa, de forma que se torna necessário compreender como as ameaças ao arquipélago contribuiriam para essa mudança. Assim, este artigo tem por objetivo identificar qual ou quais ameaças se caracteriza como a impulsionadora da alteração pacífica do país. E embora fatores internos também contribuam para sua mudança internacional, serão abordados apenas as relações do Japão com a China e a Coreia do Norte no âmbito regional e sua relação bilateral com os Estados Unidos.

³ Em Segurança Internacional ameaça constitui aquilo que é externo ao país e influencia diretamente o território e as instituições do Estado com o objetivo de enfraquece-lo politicamente. Para uma ampla revisão sobre a delimitação de conceitos de segurança internacional, C.f Nogami e Rudzit (2010).

⁴ "Japan, in collaboration with the international community, will further expand our humanitarian assistance and steadfastly fulfill our responsibility in the international community combatting terrorism". Disponível em: <http://japan.kantei.go.jp/97_abe/statement/201502/1209774_9914.html>

⁵ "Based on the lessons of the 20th century, what sort of vision do you envisage for Asia and the world in the 21st century? What kinds of contributions should Japan make towards that?". Disponível em: <http://japan.kantei.go.jp/97_abe/statement/201502/25.html>

A dinâmica regional entre Japão, China e Península Coreana.

As tensões entre o Japão e seus vizinhos moldam a dinâmica de segurança regional e internacional uma vez que, como argumentam Buzan e Waever (2003), a Ásia ainda se configura como uma região tradicional em questões de segurança. Isso significa que mesmo com os esforços de cooperação nos níveis econômicos e a criação de regimes internacionais, como a Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), a Ásia ainda se preocupa com as questões de manutenção de poder. Especificamente no leste asiático, o fim da guerra fria trouxe mais instabilidade às relações entre os atores, uma vez que viabilizou o surgimento de uma lacuna de poder, o que deu espaço para o crescimento da influência chinesa, o acirramento das relações na Península Coreana e a intensificação da inimizade regional.

As relações sino-japonesas se configuram em padrões de aproximação e afastamento desde o século XIX devido ao fato de que ambos disputam o posto de potência regional. Segundo Smith (2009) mesmo que em termos econômicos a China represente uma grande oportunidade para o Japão, em termos político-militares seu crescimento está intimamente relacionado com o aumento de sua influência na região, principalmente com o avanço nas negociações da ASEAN e com o aumento de seus investimentos na área militar. Este cenário repercute também na disputa entre os dois países pelas ilhas de Senkaku (ou Diaoyu para os chineses) e Shirakaba (ou Chunxiao para os chineses).

Ninomiya e Tanaka (2015) argumentam que a disputa por parte da China pela posse das ilhas surgiu após a descoberta de recursos energéticos já que, até então, nenhum tratado por parte japonesa mencionava a posse chinesa das ilhas. Aliás, segundo Tadashi Ikeda⁶, as ilhas de Senkaku e Shirakaba fazem parte do território japonês desde 1895, quando ainda eram consideradas *terra nullius*⁷ Estima-se que seja possível a extração de 7 trilhões de metros cúbicos de gás natural e 100 bilhões de barris de petróleo que são uma importante fonte energética tanto para a China quanto para o Japão, que são grandes importadores desses recursos.

⁶ IKEDA, Tadashi. Getting Senkaku History Right, 2013. Apud NINOMIYA, Masato; TANAKA, Aurea Christine. Os desafios geopolíticos da Ásia no século XXI: Japão, China e Coreia. Revista Política Externa, vol.23 n.4, 2015.

⁷ Território que não pertence a ninguém até que alguém o pleiteie como posse.

Soma-se ainda à questão energética a delimitação do mar territorial que a posse das ilhas representa. Para o Japão, que é um país insular de pouca extensão territorial, Senkaku e Shirakaba são estratégicos para a manutenção de seu mar territorial, que compreende a faixa de mar de até 12 milhas marítimas sobre a qual o Estado exerce soberania plena. (SOUZA, 1999, p.79). A tensão na região aumentou consideravelmente, com o consequente aumento da percepção de ameaça ao Japão, a partir do momento em que a China, de forma unilateral, estendeu sua zona de identificação de defesa aérea incluindo as ilhas. Sobre isto, teme-se uma reação inesperada por parte de um dos dois atores, o que resultaria num enfrentamento bélico. (NINOMIYA; TANAKA, 2015).

As disputas territoriais são vistas também nas relações do Japão com a Coreia do Sul quanto à posse das ilhas Takeshima (ou Dokdo em Coreano), embora não tão enfatizadas quanto às ilhas de Senkaku e Shirakaba. Diferentemente da disputa sino-japonesa as ilhas Otokojima e Onnajima, que constituem as ilhas Takeshima, são de posse da Coreia do Sul. A disputa, que ocorre desde o século XVII, ganhou maior proeminência em 1952, quando a Coreia anexou-as a sua zona marítima recusando-se a discutir a posse delas nos organismos internacionais. E embora tenha sido criada em 1999 uma zona de exploração conjunta, a questão das ilhas Dokdo/Takeshima reforça a animosidade entre os dois países, em grande parte pelo ressentimento que a Coreia do Sul tem em relação à época do imperialismo japonês. (NINOMIYA; TANAKA, 2015).

Ainda que as relações do Japão com a Coreia no Sul não sejam totalmente amigáveis devido as disputas territoriais entre os dois países, a maior ameaça na Península Coreana provém do vizinho norte-coreano e sua intensificação bélico-nuclear. Seu programa nuclear teve início em 1950 a partir de negociações com a União Soviética para o desenvolvimento de pesquisas nucleares próximas a Yongbyon, sendo que seu primeiro reator começou a funcionar em 1967.

Desde então, conforme argumentam Chanlett-Avery, Rinehart, Nikitin e Park (2015) o aperfeiçoamento dos reatores nucleares passou por momentos de intenso desenvolvimento e congelamento conforme o andamento das suas relações com os outros atores da região. Mas a saída do país do Tratado de Não Proliferação Nuclear em 2003, que Castro (2007) considera como uma constante ameaça ao Japão juntamente com a prioridade que o desenvolvimento de mísseis têm para a Coreia do Norte corroboram para

a imagem internacional de país instável e acentuam assim a percepção de ameaça que gera para o Japão.

Chanlett-Avery *et al.* (2015) enunciam que os esforços do país em seu desenvolvimento bélico-nuclear têm o objetivo de fazer com que a Coreia do Norte seja reconhecida como um Estado nuclear para então dialogar com as outras potências regionais e internacionais. Entretanto sua posição de nação fechada dificulta a estabilidade das relações diplomáticas. Como argumenta Nakasone (2001) as principais potências regionais tentaram por diversas vezes estabelecer um diálogo pacífico que viabilizasse a ampliação das negociações entre esses países, mas a postura volátil com que a Coreia do Norte se relaciona com o mundo dificulta o andamento das negociações.

A presença americana e o pêndulo do *status quo*.

Goh (2008) argumenta que os Estados Unidos não são um ator extra-regional no Leste Asiático e sim um importante sustentáculo para a estabilidade e ordem regional. Essa atuação americana deriva dos resquícios de sua presença na região à época da Guerra Fria, tendo como base o Japão, país que ocupou até 1952. O autor ainda pontua que a lógica regional deve ser entendida por meio de formas de hierarquia, sendo esta conceituada como as relações desiguais entre os Estados. (GOH, 2008, p. 355).

Sob essa ótica, no âmbito das relações nipo-americanas, surge a aliança militar entre Japão e Estados Unidos em 1960 após a assinatura do Tratado de Cooperação Mútua e Segurança entre os dois países, que garantia o posicionamento de bases militares americanas em território Japonês em troca de proteção. A aliança tinha por objetivo conter o avanço comunista na região e também impedir uma possível retomada militar por parte do Japão, que por sua vez, calcava seu desenvolvimento em bases fortemente econômicas.

Ocorre que, mesmo após o fim da Guerra Fria essa aliança entre os dois países se manteve, em especial, devido à crise na Península Coreana e o desenvolvimento de mísseis balísticos da Coreia do Norte. Assim, em 1996 Japão e Estados Unidos atualizam o tratado de cooperação e segurança mútua com o intuito de manter a estabilidade regional. Segundo Smith (2009) não somente a Coreia do Norte representou um aspecto importante para a manutenção do acordo mas também, se não mais importante, o crescimento militar chinês.

Nakasone (2001) reitera esse argumento ao enunciar que a China se caracteriza como uma ameaça à presença americana na região justamente por ir de encontro à hierarquização da estabilidade regional criada pelos americanos ao se destacar como poderio militar regional. Uehara (2004) acrescenta ainda que o desenvolvimento econômico chinês tem por objetivo a ampliação de seu status de potência para se fixar como uma potência de liderança no âmbito internacional.

Da perspectiva chinesa a aliança nipo-americana ainda se orienta sob o viés da Guerra Fria, mas agora não mais norteadada pela União Soviética e sim pela própria China, já que sua modernização militar esbarra diretamente em outras áreas de interesse americano, como por exemplo as rotas marítimas estratégicas. (Smith, 2009; BRICS, 2011). E embora essa relação triangular produza bons frutos no âmbito econômico, no âmbito geopolítico ainda é a balança da estabilidade regional.

Além do aspecto regional da relação nipo-americana outro ponto de destaque consiste na atuação internacional japonesa sob o guarda-chuva americano, principalmente após o atentado terrorista às torres gêmeas em onze de setembro. Fujiwara (2006) alega que a ação americana de combate ao terrorismo refletiu no mundo todo dividindo-o entre o medo do terror e o medo da atuação da superpotência.

Ainda segundo o autor, a identificação de um Estado como nocivo ou perigoso é claramente arbitrária. A Coreia do Norte, por exemplo, é taxada de país nocivo em alguns momentos e em outros deixa de possuir essa nomenclatura. Isso porque a delimitação de Estado nocivo parte não da extensão territorial, nem mesmo se ele é possuidor de armas de destruição em massa, mas sim do tipo de governo responsável pelas Forças Armadas do país. Entretanto essa definição arbitrária fica sob a responsabilidade da superpotência e após os atentados de onze de setembro os Estados Unidos moveram especial esforços para a região do Oriente Médio (FUJIWARA, 2006, p.65).

Não seria diferente que, nesse contexto, a reação japonesa se alinhasse à americana. Contudo, mais que simplesmente se manter sob a orientação americana o Japão procurou reforçar seu relacionamento com a superpotência em termos de igualdade. O país, que sob o mandato do primeiro ministro Koizumi moveu esforços internamente para viabilizar o envio de tropas ao Iraque, buscava mostrar à comunidade internacional que estava disposto a alterar sua forma de atuação pacífica quanto as questões de segurança internacional.

A mudança do posicionamento japonês no âmbito da segurança internacional.

Do final da Guerra Fria ao início desse século é possível observar que o Japão moveu esforços a fim de participar mais ativamente da agenda de segurança internacional, embora nem sempre tenha conseguido transmitir essa imagem. A fim de auxiliar os Estados Unidos na luta contra o terror, o Japão, durante o mandato do primeiro ministro Junichiro Koizumi, desenvolveu uma Lei especial antiterrorismo que, conforme explica Chang (2008) "concedia permissão para o oferecimento de apoio logístico, como suprimento de combustível, para navios e aviões e a realização do transporte destes." (p.8).

Posteriormente, em 2003, foi aprovado o envio de soldados japoneses não-combatentes ao Iraque para prestarem serviços de ajuda humanitária. Essa foi a primeira vez, no pós-guerra, que o Japão enviava tropas sem o pedido prévio da ONU. (CHANG, 2008)

Regionalmente podemos observar que o Japão tenta recuperar sua posição de potência, como é o caso do ataque japonês à uma embarcação norte-coreana que espionava em território em dezembro de 2001. O fato do Japão responder agressivamente nesse caso sugere que houve uma mudança significativa na percepção japonesa quanto a sua defesa, também observada na política de *dialogue and pressure*, que consiste em alternar momentos de diálogo com momentos de pressão, nas relações entre Japão e Coreia do Norte. (CHANG, 2008).

A atuação de Koizumi abriu as portas para a discussão dos constrangimentos que a constituição impõe sobre a atuação japonesa. Somado a isso, nas relações sino-japonesas a animosidade se perpetua tanto no âmbito econômico quanto territorial. E embora a interdependência econômica tenha se acentuado, a recente construção de plataformas marítimas chinesas no limiar da soberania Chinesa sob o Mar da China Oriental reacendeu os debates no Japão sobre a "Teoria da Ameaça Chinesa"⁸ e como o crescimento chinês está intimamente ligado com sua busca por maior influência na região. Esse aspecto também não passou despercebido pelos americanos que também disputam a hegemonia das águas como ponto-base de apoio a suas embarcações militares.

8 Shunji T. "China Threat Theory" drives Japanese war legislation. Disponível em: <<http://www.japanfocus.org/-Taoka-Shunji/4380/article.html>>

Não obstante essas sucessivas alterações da política externa japonesa, o sequestro e execução de dois civil japoneses pelo Estado Islâmico no início de 2015 foi o fator preponderante para uma efetiva mudança no posicionamento nipônico. A partir desse fato, o primeiro ministro Shinzo Abe iniciou uma mobilização interna para rever o artigo nono da constituição com o intuito de posicionar o Japão de forma mais assertiva nos temas referentes a política externa e de segurança. (HUGHES, 2015).

Conclusão

Ao longo deste artigo observamos que a atuação internacional japonesa está intimamente relacionada com as percepções de ameaça que permeiam seu território. Regionalmente vemos uma China cada vez mais presente e influente regionalmente, ao mesmo tempo em que a Coreia do Norte se dedica em aprimorar seu aparato nuclear. Essas ameaças são fortes aspectos limitantes da atual política japonesa, uma vez que implicam diretamente em sua manutenção como potência.

E nesse contexto instável que se configura o leste asiático a presença americana ainda é mais um fator a ser levado em consideração. Nesse aspecto os Estados Unidos buscam um Japão mais participativo tanto nas discussões com a Coreia do Norte e China como nas questões internacionais.

As mudanças sistêmicas que o terrorismo trouxe à agenda de segurança redefiniram a lógica de segurança do *status quo* e serviram de alavanca para a retomada dos debates internos sobre a mudança da constituição japonesa. É verdade que essa possível mudança não é algo fácil de se fazer, em especial porque ainda hoje existe um forte ressentimento dos países do Leste Asiático, principalmente por parte da China e da Coreia do Sul, quanto ao imperialismo japonês.

Entretanto as mudanças na configuração de poder que o século XXI trouxeram à tona obstáculos à atuação japonesa que não mais condizem com a atuação pacífica e pouco ativa do Japão. Procuramos demonstrar que ao longo deste trabalho que não somente uma ameaça, mas uma configuração de ameaças impelem o Japão a reavaliar como será sua atuação no século XXI, seja pela alteração do artigo 9º ou por um de pacifismo proativo, como sugere o primeiro ministro Abe.

Referências Bibliográfica

BRIC Policy Center. Centro de Estudos e Pesquisas BRIC. **A Modernização Militar Chinesa e a Reação Regional**. 2011. Disponível em <http://bricpolicycenter.org/nucleo_analises.php>. Acesso em 08 set. 2015.

BUZAN, B. *People, State & Fear: An Agenda for International Security Studies in the Post-Cold War Era*. Londres, Grã-Bretanha: Harvester Wheatsheaf, 1991.

BUZAN, B.; WAEVER, O. **Regions and Powers: The structure of International Security**. Cambridge, Grã-Bretanha: Cambridge University Press, 2004.

CASTRO, M. Japão indica interesse em reformular seu aparato militar. **Conjuntura Internacional**. 16 mar. 2007. Disponível em: <http://www.pucminas.br/conjuntura.html>. Acesso em 01 ago. 2016.

CHANLETT-AVER, E., RINEHART, I., NIKITIN, M., PARK, S. North Korea: U.S. Relations, Nuclear Diplomacy, and International Situation. **Congressional Research Service**. 7-5700 (R41259). 2015. Disponível em: <<https://www.fas.org/sgp/crs/nuke/R41259.pdf>>. Acesso em 01 dez. 2015.

FUJIWARA, K. Between Terror and Empire: Japan's Response and the Post-9/11 Order. In Hook, G., y Hasegawa, H. (Ed.). **Japanese Responses to Globalization**. Nova Iorque, Estados Unidos: Palgrave Macmillan, p. 55-68. 2006.

GOH, E. Hierarchy and the role of the United States in the East Asian security order. **International Relations of the Asia-Pacific**. V. 8, n.3, p.353-377. 2008.

HUGHES, W. An "Abe Doctrine" as Japan's Grand Strategy: New Dynamism or Dead-End? **The Asia-Pacific Journal**. 21 jul. 2015. Disponível em: <<http://www.japanfocus.org/events/view/256>> Acesso em 03 nov. 2015.

IKEDA, T. Getting Senkaku History Right, 2013. In NINOMIYA, Masato; TANAKA, Aurea Christine. Os desafios geopolíticos da Ásia no século XXI: Japão, China e Coreia. **Revista Política Externa**. Vol.23 n.4, 2015.

JAPÃO, Constituição (03 de Novembro de 1946). **The Constitution of Japan**. 03 nov. 1946. Disponível em: <Recuperada de <http://www.br.emb-japan.go.jp/cultura/constituicao.html>.> Acesso em 13 set. 2015.

NAKASONE, Y. **Estratégia do Japão Século XXI**. São Paulo, Brasil: Nikkey Shimbun. 2001.

NINOMIYA, M.; TANAKA, C. Os desafios geopolíticos da Ásia no século XXI: Japão, China e Coreia. **Política Externa**. V.23, n.4, p.1-29. 2015.

NOGAMI, O.; RUDIZT, G. Segurança e Defesa Nacionais: Conceitos Básicos para uma Análise. **Revista Brasileira de Política Internacional**. V.53 n.1, p.5-24. 2010.

SHINZO, A. **Statement by Prime Minister Shinzo Abe on the Murder of the Jordanian Pilot**. 4 fev. 2015. Disponível em: http://japan.kantei.go.jp/97abe/statement/201502/12_09774_9914.html. Acesso em 15 ago. 2016.

SHINZO, A. **Opening Remarks by Prime Minister Shinzo Abe at the first meeting of the Advisory Panel on the History of the 20th Century and on Japan's Role and the World Order in the 21st Century**. 25 fev. 2015. Disponível em:<http://japan.kantei.go.jp/97_abe/statement/201502/25.html> Acesso em 08 jul.2016.

SHUNJI, T. 'China Threat Teory' Drives Japanese War Legislation. **The Asia-Pacific Journal**. 21 set. 2015. Disponível em:<<http://www.japanfocus.org/-Taoka-Shunji/4380/article.html>> Acesso em 11 set. 2016.

SMITH, J. **China-Japan Relations and the Future Geopolitics of East Asia**. Heldref Publications, p. 230-256. 2009.

SOUZA, M. de. (1999). Mar territorial, zona econômica exclusiva ou plataforma continental?. **Revista Brasileira de Geofísica**. V. 17 n.1, p.79-82. 1999. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-261X199900100007&lng=en&tlng=pt. Acesso em 10 ago. 2016.

UEHARA, A. Perspectivas para o papel internacional do Japão. **Política Externa** v.12, p.23-33. 2004.

Japan in the XXI Century: Peaceful or Active Performance

Abstract

The end of the bipolarity of the Cold War imposed on Japan a reassessment of its position in the face of new global and regional power configurations. The rise of China, the nuclearization of North Korea, and the inclusion of terrorism as a key issue in the international security agenda include some of the factors that directly influence the shifting of Japan's international position in the 21st century. This article will address how threats inherent in the country and the way Japan has been dealing with them reflected in its foreign policy. It starts from the premise that Japan's international positioning changes from peaceful to proactive as regional and international security issues gain greater prominence in the global sphere.

Keywords: International Security; Japan's Foreign Policy; East Asia; Chinese Ascension, US-Japan Relation